



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº461/2000 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS COM O SANTA RITA ESPORTE CLUBE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, através de Escritura Pública, uma área de terras de sua propriedade medindo 9.580,00 m<sup>2</sup>, firmado em Euclidelândia, 3º Distrito deste Município de Cantagalo, confrontando atualmente por seus diversos lados com a Estrada de Rodagem Cantagalo-Euclidelândia, com o Rio Negro, com o Santa Rita Esporte Clube e com quem mais de direito, com as seguintes benfeitorias: 1) prédio em alvenaria de tijolos, colunas de concreto e estrutura metálica, cobertura em estrutura metálica e telha de alumínio, piso em ladrilho grafitado, com área de 234,00 metros quadrados, outrora utilizado como posto de resfriamento; 2) prédio em dois pavimentos, sendo a parte superior composta de uma sala e a parte térrea composta de duas salas e um banheiro, construída em alvenaria de tijolos, coberto de laje, piso cimentado, com área de 66,00 metros quadrados de construção para cada um dos pavimentos, onde outrora funcionava o prédio do SIF; 3) uma torre que servia de resfriamento d'água, em concreto armado e tijolos, outroramente destinado ao resfriamento da água da usina; 4) caixa d'água, construída em concreto armado, suspensa sobre colunas de concreto e paredes de tijolos, com capacidade para 48.000 litros; 5) prédio residencial, em alvenaria de tijolos, engradamento de madeira serrada, coberto com telhas francesas, assoalhada, forrada com 339,00 metros quadrados de construção; 6) prédio contínuo a antiga usina, composto de um prédio residencial, duas garagens e um cômodo que servia de escritório, construído em alvenaria de tijolos, coberto de telha canal, engradamento de madeira serrada, piso cimentado e de terra, com a área de 162,00 metros quadrados de construção; 7) um prédio (depósito) de alvenaria de tijolo, coberto com telhas francesas, engradamento de madeira serrada, piso de cimento, com a área de 332,00 metros quadrados de construção; 8) bicamente em concreto armado, o qual no passado foi usado para acionar turbina geradora de energia para Cooperativa, estando desativado e sendo usado como ponte para pedestre, atualmente, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Cantagalo/RJ, no Livro nº 2-T, às fls. 63, matrícula nº 3.838, pelos bens pertencentes ao Santa Rita Esporte Clube, constantes do seguinte: 1) prédio com 244,29 m<sup>2</sup> e o respectivo terreno com 1.804,20 m<sup>2</sup>, sito na Praça Antonio Felipe Gaspar; 2) prédio residencial com 8,50 m. X 11,00 m. e o respectivo terreno medindo 1.350 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Praça José Augusto Py, pelo lado direito com a Prefeitura Municipal de Cantagalo e pelos fundos com um córrego; 3)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

quadra de esportes com piso de areia; 4) quadra de esportes com alambrado e iluminação, edificada no terreno acima descrito, sendo todos os bens localizados em Euclidelândia, 3º Distrito deste Município, devidamente registrado no Livro 2-N, fls. 192, sob o nºR-1, matrícula nº2.903 e Livro 2-P, às fls. 030, sob o nºR-1, matrícula nº3.133, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Cantagalo/RJ.

**Art. 2º** - Em virtude dos laudos de avaliação apresentarem valores iguais para os bens descritos no artigo anterior, não haverá disponibilidade financeira para nenhum dos proprietários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2.000.

**Wilder Sebastião de Paula**  
**Prefeito Municipal**